



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP

ATA DE REUNIÃO

Nº 02/2023

Data: 24/04/2023

Horário: 14h

Local: Sala 02

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargador **MARCOS ANDRE CHUT**, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP;
- Juiz **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do CGPDP;
- Juíza **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**; Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Virtual)
- Juiz **RODRIGO MOREIRA ALVES**; representante da AMAERJ (Virtual)
- Juiz **RICARDO LAFAYETTE CAMPOS**, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- Juiz **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA**, indicado pelo Presidente do TJRJ;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC)
- Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Especialista em Segurança da Informação;
- Sr. **Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes**, Secretário-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL)
- Sr. **Gabriel Albuquerque Pinto**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial da CGJ; (Virtual)
- Sra. **Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira**, Especialista em Proteção de Dados; (Virtual)
- Sr. **Andre Luiz de Saboya Moledo**, Secretário-Geral do Planejamento, Controle e Finanças (SGPCF); (Virtual)
- Sr. **Airton Coelho Vieira Junior**, Diretor da Empresa Future (Virtual)

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, inicia a reunião às 14h10, agradecendo a presença de todos, solicitando que os participantes se identifiquem.

Em seguida o Presidente passa a palavra ao Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior** que registra a importância da permanência de alguns membros do CGPDP da gestão anterior, facilitando, assim, o desenvolvimento dos trabalhos pelo colegiado, já que o Tribunal vem sendo constantemente demandado no que se refere à temática “Proteção de Dados”.

#### 1. Apresentação do novo sistema de LGPD:

Ato contínuo, abordando o primeiro item da Pauta, passa a palavra ao Diretor e representante da Empresa “Future”, Sr. **Airton Coelho Vieira Junior**, que vem prestando

serviço ao TJ desde o fim da gestão passada, e que dá início à apresentação dos slides sobre o novo Sistema a ser implantado no TJ sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, esclarecendo o funcionamento e a implementação da plataforma de Governança e Proteção de dados.

Encerrada a apresentação do Diretor da Empresa Future, o Juiz **Alberto Republicano** questiona o Sr. **Airton Coelho Vieira Junior** quanto à necessidade de realizar um workshop, para que seja apresentado novo sistema às diversas Secretárias do Tribunal.

Em resposta Sr. **Airton** acredita que, em virtude do grande número de Secretarias, haverá a necessidade de se realizar mais de um workshop.

Em seguida, o Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira** questiona a forma como será tratada a LGPD no referido Sistema, haja vista que, diferentemente do Setor Privado, o TJRJ, ente da Administração Pública, norteado pelos Princípios Constitucionais da Transparência, Publicidade, Controle Externo e também pela Lei de Acesso à Informação, terá que ajustar os critérios estabelecidos para definir os casos que serão passíveis de divulgação ou não”.

Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Especialista em Segurança da Informação, esclarece que, a princípio, todos os casos serão analisados e autorizados pelo próprio Comitê, sendo certo que não se trata de inibir o acesso à informação e sim tornar claro que existe uma finalidade específica para cada tipo de informação e, em razão disso, o objetivo seria estabelecer a finalidade que deverá ser dada à coleta e à guarda de determinada informação no banco de dados do TJ, se valendo de ferramentas que impeçam o seu uso de forma desvirtuada.

Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC) complementa a exposição, esclarecendo que a doutrina já mapeou alguns conflitos aparentes de normas entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação, que remetem em última instância, àquele cotejo de princípios constitucionais de transparência *versus* privacidade. Em razão da novidade da matéria, ainda não se firmou jurisprudência assertiva em um ou noutro sentido, sendo certo que os órgãos públicos estão nesse compasso de espera. Logo, até que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publique alguma norma regulamentando esse tipo de situação conflituosa ou até que os próprios tribunais sejam instados a se pronunciar a respeito, por hora, o ajuste e o controle dessas demandas precisarão ser analisados pelo comitê.

Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Especialista em Segurança da Informação, solicitou ao Dr. Alberto Republicano de Macedo, que para o início dos trabalhos de mapeamento de dados, fosse feita uma convocação de todos os Secretários-Gerais para uma nova apresentação mais específica sobre o referido levantamento, pela empresa Future, via TEAMS. O Magistrado pediu que o Sr. Ivan fizesse a minuta de convocação para ser apreciada pelo Exm.º Presidente, Des. Ricardo Cardoso. (Deliberação 01)

## **2. Atualização do Portal LGPD – Definição de Fluxo:**

Quanto ao segundo item “Atualização do Portal LGPD” manifestou-se o Juiz **Alberto Republicano de Macedo**, no sentido assumir a incumbência da análise e definição do conteúdo que será divulgado no Portal LGPD, com o assessoramento técnico da DESEG,

que vai adequar o conteúdo tecnicamente, encaminhando, em seguida, à SGADM para alimentar o Portal LGPD.

### **3. Processos Administrativos – Rotina Administrativa:**

Com relação terceiro item, ficou definido que a SGADM providenciará a designação dos Relatores para atuar nos Processos Administrativos, distribuindo-os por ordem de antiguidade, do mais novo ao mais antigo, conforme a listagem abaixo:

1. *Juiz Rodrigo Moreira Alves;*
2. *Juiz Alberto Republicano de Macedo Junior;*
3. *Juiz Ricardo Lafayette Campos;*
4. *Juiz João Luiz Ferraz de Oliveira Lima;*
5. *Juíza Daniela Bandeira de Freitas;*
6. *Desembargador Marcos André Chut.*

#### **(Deliberação 02)**

Destaca-se que o Proc. SEI nº 2022-06120229 será redesignado ao **Juiz Rodrigo Moreira Alves**, em conformidade com distribuição ocorrida na gestão anterior (**Deliberação 03**) e o Processo SEI nº 2022-06136145 que havia sido designado ao Dr. Anderson na gestão passada, será redistribuído a novo Relator, seguindo a ordem definida.

Juiz **Rodrigo Moreira Alves** esclarece que a forma de distribuição está definida no Ato Normativo nº 14/2021.

### **4. Processo SEI nº 2023-06043170 – TEC/RJ - Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade:**

Juiz **Alberto Republicano** aborda sobre o Processo SEI nº 2023-06043170 que versa sobre procedimento administrativo instaurado a partir de expediente oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dando ciência ao Poder Judiciário, de decisão plenária sobre Relatório de Auditoria Governamental de Conformidade que descreve as ações fiscalizatórias realizadas em 17 órgãos estaduais, sob jurisdição da Egrégia Corte de Contas - no período entre 07.03.22 e 24.06.22 - com o objetivo de verificar a adequação dos órgãos estaduais à Lei Federal n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como elenca uma série de determinações a serem atendidas pelos diversos órgãos estaduais, figurando, dentre eles, este Egrégio Tribunal de Justiça.

O Sr. **Ivan Lindenberg Junior** esclarece que a inspeção realizada pelo TCE no TJRJ, ocorreu há bastante tempo e, na época, não havia qualquer empresa contratada para a prestação desse serviço. O TJRJ também não dispunha de uma equipe técnica ou um Departamento próprio para resolução dessas questões. Chama atenção para o fato de que, em muito pouco tempo, o Tribunal terá condições de cumprir com todas as determinações estabelecidas pelo TCE, já que atualmente possui todo o suporte necessário, previsto no contrato firmado com a Empresa Future, e dispõe de equipe técnica preparada e um Departamento (DESEG) prontos para ajustar todas as exigências feitas pelo TCE.

Ato contínuo, Sr. **Ivan** realiza uma breve apresentação de slides ao Comitê, demonstrando o resumo da avaliação da auditoria do TCE, o cronograma e o plano de ação, tendo por base diretrizes encontradas dentro das determinações colocadas pelo TCE.

O **CGPDP** determina que cópia da presente ata, uma vez aprovada, seja juntada ao Processo SEI nº 2023-06043170, juntamente com a apresentação do Sr. Ivan Lindenberg. **(Deliberação 04)**

Fica agendada a próxima reunião para o dia 22.05.2023 às 14h, cabendo à DICOL o envio do convite. **(Deliberação 05)**

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador Marcos Chut** encerra a reunião às 15h40, agradecendo a presença de todos.

**DESEMBARGADOR MARCOS ANDRE CHUT**  
**Coordenador do CGPDP**

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Elaborar minuta de convocação para participação dos Secretários-Gerais na apresentação do sistema de LGPD.	Sr. Ivan Lindenberg	Imediato.
02	Distribuir os Processos CGPDP aos Relatores, do mais novo ao mais antigo.	SEATE	Aprovada a ata e finalizados os pareceres, imediato.
03	Encaminhar o proc. SEI nº 2022-06120229 ao Juiz Rodrigo Moreira Alves,	SEATE	Imediato.
04	Juntar cópia da presente ata, uma vez aprovada, ao Processo SEI nº 2023-06043170, juntamente com a apresentação do Sr. Ivan Lindenberg	Sr. Ivan Lindenberg	Aprovada a ata, de imediato.
05	Enviar convite da próxima reunião do CGPDP.	SEATE	Aprovada a ata, de imediato.